



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTO

L E I No 2.966

" Dispõe sobre autorização para subvencionar a CASA DE RECUPERAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS de Pereira Barreto, e dá outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado, a subvencionar a Casa de Recuperação São Francisco de Assis de Pereira Barreto, situada de frente a Rodovia Feliciano Sales Cunha - KM 619, nesta cidade, com a importância de até R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), Entidade esta, declarada de Utilidade Pública Municipal, por força da Lei Municipal nº 2.119, de 05 de Maio de 1992.

PARAGRAFO UNICO :- O valor constante do caput deste Artigo, será repassado à Entidade em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), que se destinará a cobrir despesas diversas de manutenção, inclusive pagamento de pessoal que prestam serviços à mesma.

ARTIGO 2o - E condição indispensável que a diretoria da CASA DE RECUPERAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS de Pereira Barreto, apresente relatório fundamentado da prestação de contas da referida verba, permitindo ainda, que esta Administração, proceda quando e sempre que entender necessário, a verificação em sua contabilidade para a comprovação das despesas decorrentes das finalidades desta Lei.

ARTIGO 3o - As despesas para a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente com a seguinte classificação analítica da despesa :-

10 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15 81 486 2.008 000 - Subvenções Sociais
3.2.3.1.00.0000 - Subvenções Sociais
Ficha 159.....R\$ 9.600,00

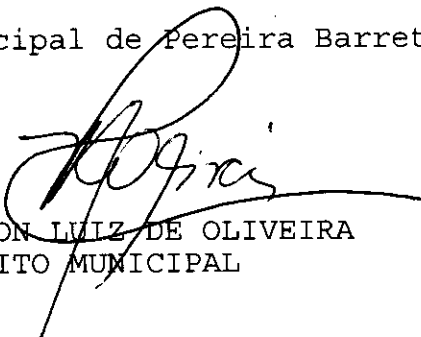


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

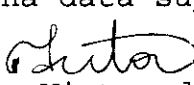
CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTO

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, 07 de Junho
de 2000.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA